



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17.894.064/0001-85
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

APROVADO
27-04-2010
Juízo Único

PROJETO DE LEI 017 /2010

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO EXERCÍCIO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar junto às dotações vigentes, no corrente exercício, o valor de **R\$50.000,00(Cinquenta mil reais)** para fazer face às despesas referente à aquisição de veículos para assistência à saúde.

Art. 2.º - Os créditos constantes do artigo anterior serão acrescidos nas seguintes dotações orçamentárias:

**2020801 – Departamento de Saúde – Fundo Municipal de Saúde –
4490520010301302 - Investimento Hosp.Municipal- Ficha
143.....R\$50.000,00**

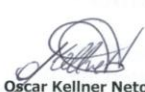
Art. 3.º - Como recurso disponível para atendimento às despesas constantes desta lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado ao aumento da receita, através do Convênio específico, nº970/2009/Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais/Fundo Estadual de Saúde, no mesmo valor do aumento da despesa.

Art. 4.º - Fica autorizado ainda a compatibilização das despesas junto ao Plano Plurianual de Ação Governamental e respectiva LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias para o corrente exercício.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delfinópolis, 19 de abril de 2010.


José Geraldo Franco Martins
Prefeito Delfinópolis


Dr. Oscar Kellner Neto
PROCURADOR GERAL
OAB/MG 1449-A